

MUANÁ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 53.269.234/0001-03- NIRE nº 15300021219

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
Realizada em 13 de novembro de 2025

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Assembleia realizada aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 08:00 horas, na sede da companhia, na Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropol, sala 1305, Bairro Cremação, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.040-033.

II) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00092703435, expedida em 25/04/2019, nascido aos 13/04/1956, filho de Francisco Costa Filho e Altair Raimunda Nogueira da Costa, natural de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob nº 048.183.692-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 820, Edifício Cristal Bay, apartamento 2602, Bairro Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66050400; **NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA**, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3687969, expedida em 12/11/2020, nascida aos 06/05/1987, filha de Raimundo Nonato Nogueira da Costa e Maria de Fátima Leite da Costa, natural de Belém, Estado do Pará, inscrita no CPF sob nº 920.081.352-68, residente e domiciliada na Travessa Doutor Eneas Pinheiro, nº 2423, apartamento 1301, Edifício Viva Marc, Bairro Marco, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66095-015; **NATHALIA NOGUEIRA DA COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade son nº 3687970 4ª Via, expedida em 28/09/2012, nascida aos 20/09/1985, filha de Raimundo Nonato Nogueira da Costa e Maria de Fátima Leite da Costa, natural de Belém, Estado do Pará, inscrita no CPF sob nº 869.347.322-00, residente e domiciliada na Rua dos Timbiras, nº 1474, Ed. Baia Blanca, Apto 900, Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66025-669; **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA SEGUNDO**, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04637334572, expedida em 21/11/2018, nascido aos 20/11/1990, filho de Raimundo Nonato Nogueira da Costa e Maria de Fátima Leite da Costa, natural de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob nº 928.659.332-53, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, nº 1080, Ed. Vilage Tawer, Apto 2302, Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050-350; **AGROPECUÁRIA CANADÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.147.577/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará com NIRE nº 15201466531, com sede sito Rodovia 256, Km 86, S/N, Rural Tomé-açú, PA, CEP 68680-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **ANTÔNIO DE JESUS NOGUEIRA COSTA**, brasileiro, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00104221878, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no CPF sob nº 210.739.292-72,

04/12/2025

Certifico o Registro em 04/12/2025
Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219
Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232028463890408



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNt9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNT0Gj3g&chave2=K7ZjyYVD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

nascido em 25/01/1966, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 3100, Apto 1303, Cremação, Belém/PA, CEP 66040-033; **R. N. FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.186.691/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará com NIRE nº 15200689871, com sede sito Rua dos Mundurucus, nº 3100, Ed. Metropolitan Tower, Salas 1303, 1304, 1305, Bairro da Cremação, CEP 66.040-270, Belém-PA, neste ato representada pelo seu sócio administrador RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA, já qualificado acima. Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76). Na qualidade de assistente jurídico, o advogado **FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL**, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 12.492-B, CPF nº 158.880.818-17, escritório profissional na Quadra Orla 14 - Graciosa, Avenida LO 03, Quadra 11, Lote 01, Condomínio Edifício Águia III, Sala 206, no Município de Palmas - TO, CEP 77.026-070, e com telefone celular (63) 99970-0770 e e-mail: processos@marcalconsultoria.com.

III) MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Por aclamação dos presentes foram nomeados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, os acionistas **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA** e **NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA**.

IV) ORDEM DO DIA: O Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta pelos seguintes itens: (1) Integralização de bens ao capital social da companhia, alteração e consolidação do Estatuto Social.

V) DELIBERAÇÕES: **(1)** Serão integralizadas pelo acionista **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA**, já qualificado acima, a quantia de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizadas por meio de bem imóvel, conforme lista a seguir e Laudo de Avaliação em anexo II a esta ata;

Bem integralizado por RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA:

1 - Uma área de terras rural medindo 206,9146ha (duzentos e seis hectares, noventa e um ares e quarenta e seis centiares), denominada FAZENDA CANADÁ - PARTE 2, perímetro 5.745,03m, Coordenadas: UTM N= 9.604.903,88m e E= 732.582,65; localizada na Rodovia PA-150, Zona Rural, no município de Goianésia do Pará-PA, com os seguintes limites e confrontações georreferenciados: De GP5-V-3013, Longitude -48°54'23,727", Latitude -03°34'21,067", Altitude 28,36, Para GP5-V-3014, Azimute 112°34', Distância 399,71 m, Confrontações Fazenda Canadá - Ipixuna do Pará; De GP5-V-3014, Longitude -48°54'11,768", Latitude -03°34'26,062", Altitude 26,25, Para GP5-V-3015, Azimute 106° 12', Distância 61,49 m, Confrontações Fazenda Canadá - Ipixuna do Pará; De GP5-V-3015, Longitude -48°54'09,855", Latitude -03°34'26,621", Altitude 25,37, Para GP5-M-2981, Azimute 160°45', Distância 1.092,42 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De

04/12/2025



Certifico o Registro em 04/12/2025
Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219
Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232028463890408



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNU9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI|92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

GP5-M-2981, Longitude -48°53'58,187", Latitude -03°35'00,193", Altitude 51,14, Para GP5-M-2980, Azimute 161°16', Distância 179,93 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De GP5-M-2980, Longitude -48°53'56,316", Latitude -03°35'05,741", Altitude 52,14, Para GP5-M-2982, Azimute 241°19', Distância 1.418,13 m, Confrontações Fazenda Santa Catarina (Kelin Cristina da Silva); De GP5-M-2982, Longitude -48°54'36,628", Latitude -03°35'27,900", Altitude 43,62, Para B29-M-0717, Azimute 332°33', Distância 1.150,80 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De B29-M-0717, Longitude -48°54'53,815", Latitude -03°34'54,652", Altitude 51,36, Para B29-M-2884, Azimute 45°12', Distância 1.061,30 m, Confrontações Fazenda Arizona (João Ribeiro Filho); De B29-M-2884, Longitude -48°54'29,413", Latitude -03°34'30,307", Altitude 40,36, Para GP5-V-3013, Azimute 31°43', Distância 333,87 m, Confrontações Fazenda Arizona (João Ribeiro Filho). Registrado no Cartório de Único Ofício de Goianésia do Pará, com **matrícula nº 3.045**, Livro Nº 02 de Registro Geral. De titularidade de RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA . Valor de integralização R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em decorrência da integralização e subscrição de capital em bens, o Presidente informou da necessidade de nomear peritos para procederem a elaboração do Laudo de Avaliação dos respectivos bens. Foram colocados em discussão os nomes dos Peritos, tendo sido indicados: **KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795; **PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT-021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 397.258.188-22, com endereço profissional na Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167; **JOÃO CARLOS RAMIRES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº 00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Realizada a votação e com a aprovação unânime de todos, eles foram introduzidos no local da Assembleia, aceitaram a incumbência e foram nomeados. Na sequência, realizaram a elaboração do competente Laudo de Avaliação, que foi colocado em discussão, exame e votação. Examinados os documentos, esclarecido que foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8, da Lei nº 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado registrado no ITR do imóvel, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, V, da Lei nº 6.404/76. Assim, o Laudo foi aprovado pelos acionistas em unanimidade, permanecendo



arquivado na sede da companhia e anexo II desta Ata.

Após a integralização, altera-se o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Art. 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 4.310.720,00 (quatro milhões trezentos e dez mil setecentos e vinte reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 2.155.360 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e em 2.155.360 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentas e sessenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal”.

Ademais, altera-se o Parágrafo Único do art. 16º e o art. 17º do Estatuto Social da Companhia, passando a conter o seguinte texto:

“Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto ou isoladamente, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social”.

“Art. 17º - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral”.

VI) ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: Fica transcrito o Estatuto Social Consolidado da companhia:

“ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - MUANÁ PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropol, sala 1305, Bairro Cremação, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.040-033, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holdings de instituições não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único - O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

04/12/2025



Certifico o Registro em 04/12/2025
Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219
Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232028463890408



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNt9Gj3g&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.310.720,00 (quatro milhões trezentos e dez mil setecentos e vinte reais), em moeda corrente nacional e bens imóveis, dividido em 2.155.360 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e 2.155.360 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentas e sessenta) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos. Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária. Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10º - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da

04/12/2025

Certifico o Registro em 04/12/2025
Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219
Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232028463890408



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1z0x6mNT0Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNT9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

carteira da Companhia;

(vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(viii) Pedido de Auto falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11º - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo



Certifico o Registro em 04/12/2025

Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219

Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232028463890408

04/12/2025

de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12º - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de até três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os Diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14º - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNT9Gj3g&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um ou mais Diretores Vice-Presidentes e/ou demais Diretores sem designação específica. É obrigatório o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre em conjunto ou isoladamente, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17º - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18º - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19º - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNT0Gj3g&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20º - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente, em conjunto ao Vice-Presidente, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, está autorizado, desde que conjuntamente ao Vice-Presidente, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, em conjunto ou isoladamente, pelo Diretor Presidente e/ou Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É proibido à Diretoria, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNT9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24º - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26º - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28º - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfF2ggE4q1z0x6mNTU9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI 92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30º - Fica eleito o foro da Comarca de Belém - PA como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja”.

VII) ANEXOS: I - Lista de Subscrição das ações; II - Laudo de Avaliação;

VIII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, depois de franqueada a palavra aos representes e não havendo qualquer manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

IX) CERTIDÃO: Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas da companhia.

Belém - PA, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

Assinado digitalmente

NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA

Assinado digitalmente

FABIO ROGERIO MARÇAL

OAB/MT nº 12.492-B



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2gg#4q1z0x6mNt9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARÇAL|92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



MUANÁ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 53.269.234/0001-03 - NIRE nº 15300021219

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Acionista	Ações Ordinárias	Ações preferenciais	Valor Integralizado
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA , brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00092703435, expedida em 25/04/2019, nascido aos 13/04/1956, filho de Francisco Costa Filho e Altair Raimunda Nogueira da Costa, natural de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob nº 048.183.692-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 820, Edifício Cristal Bay, apartamento 2602, Bairro Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66050400.	100.000	100.000	R\$ 200.000,00
Total:	100.000	100.000	R\$ 200.000,00

Belém - PA, 13 de novembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA
 Acionista



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2gg#4q1z0x6mNt9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCAL|92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
 04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA





MUANÁ PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 53.269.234/0001-03 – NIRE nº 15300021219

LAUDO DE AVALIAÇÃO

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade Profissional CRC/PA sob o nº 023288/O-0, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, inscrita no CPF sob o nº 121.802.297-39, com endereço profissional na Rua Camiranga, nº 678, Bairro Maracanã, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP 68035-795;

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT-021157/O-3, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 397.258.188-22, com escritório profissional na Rua Trento, nº 429, Vila Romana, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP: 78891-167;

JOÃO CARLOS RAMIRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC/MT sob nº00819/O-5, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob o nº 568.021.101-72, com endereço profissional na Rua dos Estados, nº 250, Centro, na cidade de Sorriso, no Estado do Mato Grosso, CEP 78896-018.

Em 13 de novembro de 2025, os profissionais acima qualificados foram nomeados peritos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Capital Fechado denominada MUANÁ PARTICIPAÇÕES S/A, aceitaram a incumbência de elaborar o Laudo de Avaliação dos bens a seguir descritos, pelo que ao final firmam o presente.

1. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA - foram apresentados para elaboração os seguintes documentos:

(I) Cópia do ITR do imóvel em nome de **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA**, já qualificado acima.

Onde constam declarados os bens imóveis abaixo transcritos conforme cópias das matrículas apresentadas.

2. DO MÉTODO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOTADOS - foram obedecidos estritamente os preceitos estabelecidos no artigo 8º, da Lei 6.404/76, sendo que o critério usado para avaliação foi o custo de aquisição dos direitos classificados como imobilizado



registrado no ITR do imóvel, conforme faculta o art. 23 da Lei 9.249/95, por fim, em cumprimento ao critério de avaliação disposto no art. 183, inciso V, da Lei 6.404/76.

3. DAS AVALIAÇÕES: Valor contábil total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BEM IMÓVEL AVALIADO:

Bem integralizado por RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA:

1 - Uma área de terras rural medindo 206,9146ha (duzentos e seis hectares, noventa e um ares e quarenta e seis centiares), denominada FAZENDA CANADÁ - PARTE 2, perímetro 5.745,03m, Coordenadas: UTM N= 9.604.903,88m e E= 732.582,65; localizada na Rodovia PA-150, Zona Rural, no município de Goianésia do Pará-PA, com os seguintes limites e confrontações georreferenciados: De GP5-V-3013, Longitude -48°54'23,727", Latitude -03°34'21,067", Altitude 28,36, Para GP5-V-3014, Azimute 112°34', Distância 399,71 m, Confrontações Fazenda Canadá - Ipixuna do Pará; De GP5-V-3014, Longitude -48°54'11,768", Latitude -03°34'26,062", Altitude 26,25, Para GP5-V-3015, Azimute 106°12', Distância 61,49 m, Confrontações Fazenda Canadá - Ipixuna do Pará; De GP5-V-3015, Longitude -48°54'09,855", Latitude -03°34'26,621", Altitude 25,37, Para GP5-M-2981, Azimute 160°45', Distância 1.092,42 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De GP5-M-2981, Longitude -48°53'58,187", Latitude -03°35'00,193", Altitude 51,14, Para GP5-M-2980, Azimute 161°16', Distância 179,93 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De GP5-M-2980, Longitude -48°53'56,316", Latitude -03°35'05,741", Altitude 52,14, Para GP5-M-2982, Azimute 241°19', Distância 1.418,13 m, Confrontações Fazenda Santa Catarina (Kelin Cristina da Silva); De GP5-M-2982, Longitude -48°54'36,628", Latitude -03°35'27,900", Altitude 43,62, Para B29-M-0717, Azimute 332°33', Distância 1.150,80 m, Confrontações Terras Devolutas do Estado; De B29-M-0717, Longitude -48°54'53,815", Latitude -03°34'54,652", Altitude 51,36, Para B29-M-2884, Azimute 45°12', Distância 1.061,30 m, Confrontações Fazenda Arizona (João Ribeiro Filho); De B29-M-2884, Longitude -48°54'29,413", Latitude -03°34'30,307", Altitude 40,36, Para GP5-V-3013, Azimute 31°43', Distância 333,87 m, Confrontações Fazenda Arizona (João Ribeiro Filho). Registrado no Cartório de Único Ofício de Goianésia do Pará, com matrícula nº 3.045, Livro Nº 02 de Registro Geral. De titularidade de RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA. Valor de integralização R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Belém - PA, 13 de novembro de 2025.

KAMILA HERTEL DE OLIVEIRA

ALBUQUERQUE

CRC/MT nº 013514/O-3

Assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE SCHONEBORN

NOGUEIRA

CRC/MT nº 016.476

Assinado digitalmente

JOÃO CARLOS RAMIRES

CRC/MT nº 021316/O-1

Assinado digitalmente



Certifico o Registro em 04/12/2025

Arquivamento 20001063176 de 04/12/2025 Protocolo 258064064 de 26/11/2025 NIRE 15300021219

Nome da empresa MUANA PARTICIPACOES S/A

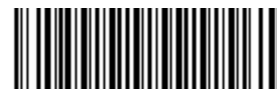
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232028463890408

04/12/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1z0x6mNtU9Gj3g&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15888081817-FABIO ROGERIO MARCALI|92008135268-NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA
04818369268-RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA



258064064

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUANA PARTICIPACOES S/A
PROTOCOLO	258064064 - 26/11/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300021219
CNPJ 53.269.234/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2025
SOB N: 20001063176

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20001063176

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04818369268 - RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA - Assinado em 26/11/2025 às 15:54:57

Cpf: 15888081817 - FABIO ROGERIO MARCAL - Assinado em 24/11/2025 às 15:49:53

Cpf: 92008135268 - NAYARA NOGUEIRA DA COSTA ARRUDA - Assinado em 26/11/2025 às 15:55:39

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1